



DECRETO N.º 018 de 29 de JUNHO de 2016.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos setores do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Groaíras e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes,

Considerando a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos no âmbito da Prefeitura Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento das repartições municipais,

Considerando o fato de que o horário atual de funcionamento não satisfaz as necessidades quanto à eficiência e continuidade dos serviços públicos e demandas administrativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o expediente das repartições públicas municipais, no âmbito da sede da Prefeitura Municipal de Groaíras, a partir do dia 04/06/2016, terá jornada de oito horas diárias, devendo obedecer o horário de 08:00 às 14:00h, sendo facultado aos servidores, diante da conveniência e necessidade do serviço de seu respectivo setor, adiantar o início e postergar o final de seu horário.

Art. 2º - Fica autorizado às Secretarias Municipais expedirem normas para a correta e efetiva aplicação deste Decreto, visando a continuidade, o interesse e a conveniência no serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal